

**LEI Nº 1.863, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012**

*Concede, em caráter excepcional, abono especial extraordinário aos servidores públicos em exercício na Prefeitura de Piúma, nas condições que especifica.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo do Município de Piúma autorizado a conceder, em caráter excepcional, abono especial extraordinário, aos servidores públicos municipais em exercício na Prefeitura, compreendendo servidores efetivos e comissionados.

§ 1º Terão direito ao abono os servidores públicos municipais que auxiliem o trânsito no Município de Piúma no período do Carnaval do ano 2012, desde que requeira junto à Prefeitura sua inscrição e esteja dentro dos limites de vagas estabelecidas no Anexo I desta lei.

§ 2º Para fins desta lei considera-se carnaval o período compreendido entre as 18 (dezoito) horas do dia 17 (dezesete) de fevereiro às 19 (dezenove) horas do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2012.

§ 3º A seleção dos servidores públicos municipais beneficiados por este abono adotará o critério de anterioridade de requerimento, priorizando-se os servidores efetivos.

§ 4º Os beneficiados por este abono somente poderão realizar um turno em cada dia do Carnaval.

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, caso não sejam preenchidas as vagas discriminadas no Anexo I desta lei, poderá o beneficiado atuar em mais de um turno durante o período do Carnaval.

§ 6º É vedado ao servidor público municipal que auxiliou o trânsito no turno noturno auxiliar o trânsito no turno matutino no dia seguinte àquele.

§ 7º Para os fins desta lei, turno é o período que o servidor público municipal beneficiado por essa lei auxiliará no trânsito, compreendendo:

I - turno matutino, o período das 7 (sete) às 13 (treze) horas;

II - turno vespertino, o período compreendido das 13 (treze) às 19 (dezenove) horas;

e

III - turno noturno, o período compreendido das 19 (dezenove) às 23 (vinte e três) horas, exceto na sexta-feira de Carnaval, em que o período será das 18 (dezoito) às 22 (vinte e duas) horas.

**Art. 2º** O abono a que se refere esta lei será pago por turno trabalhado, para os orientadores de trânsito, pessoal de apoio e coordenadores, da seguinte forma:

I - R\$ 60,00 (sessenta reais), para o turno matutino ou para o turno vespertino; e

II - R\$ 90,00 (noventa reais) para o turno noturno.

**Parágrafo único.** Será incluso na folha de pagamento do mês de março de 2012 o valor do abono de que trata esta lei, auferido pelo servidor.



**Art. 3º** O abono de que trata esta lei não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos e proventos, e sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedado, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária.

**Art. 4º** É de competência do Coordenador da Defesa Civil do Município de Piúma a organização e fiscalização dos servidores públicos beneficiados por esta lei.

**Parágrafo único.** Poderá o Coordenador da Defesa Civil delegar a função de fiscalização para coordenadores, determinando-lhes os pontos em que desempenharão a função.

**Art. 5º** O descumprimento desta lei por parte de servidor público será considerada falta de natureza grave.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento corrente do Poder Executivo do Município.

**Parágrafo único.** O disposto nesta lei, enquanto ação governamental, não acusa impacto orçamentário e financeiro, como é explicado no Anexo II.

**Art. 7º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 16 de fevereiro de 2012,  
48º aniversário da emancipação político-administrativa.

**José Ricardo Pereira da Costa**  
Prefeito

PUBLICADO NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO



LEI Nº 1.863, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

ANEXO I

SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO AO TRÂNSITO  
CARNAVAL /2012

PLANTÕES

TOTAIS DE CONTINGENTES PLANTÃO/DIÁRIA	
CONTINGENTE	QUANTIDADE
Orientadores de Trânsito	324
Pessoal de Apoio	24
Coordenadores	16

ORIENTADORES DE TRÂNSITO

SEXTA-FEIRA - 17/02/2012			
POSTO		PLANTÃO TURNO	Nº ORIENTADORES
ID	LOCALIZAÇÃO		
A	Rodoviária (Semáforo)	18 às 22 horas	03
B	Ponte Ramiro Ferreira da Silva	18 às 22 horas	03
C	Av. Izaias Scherrer/ Rua Simão Bassul	18 às 22 horas	03
D	Av. Izaias Scherrer/ Rua João Bayer	18 às 22 horas	03

SÁBADO - 18/02/2012			
POSTO		PLANTÃO TURNO	Nº ORIENTADORES
ID	LOCALIZAÇÃO		
A	Av. Carlos Lindemberg - Rodoviária	7 às 13 horas	03
		13 às 19 horas	03
B	Ponte Ramiro Ferreira da Silva	7 às 13 horas	03
		13 às 19 horas	03
C	Av. Izaias Scherrer/Rua Simão Bassul	7 às 13 horas	03
		13 às 19 horas	03
		19 às 23 horas	03
D	Av. Izaias Scherrer/ Rua João Bayer (Rua João Bayer/Rua Hermínia C. Gonçalves)	7 às 13 horas	03
		13 às 19 horas	03
		19 às 23 horas	03
E	Av. Beira-Rio/Rua Aníbal de Souza Gonçalves	7 às 13 horas	03
		13 às 19 horas	03



		19 às 23 horas	03
F	Av. Prefeito José de Vargas Scherrer/Av. Eduardo Rodrigues	7 às 13 horas	03
		13 às 19 horas	03
		19 às 23 horas	03
G	Av. Eduardo Rodrigues/ Rua Nova	7 às 13 horas	03
		13 às 19 horas	03
		19 às 23 horas	03
H	Av. Beira-Rio/Rua Alfredo Roberto Velten	7 às 13 horas	03
		13 às 19 horas	03
		19 às 23 horas	03

DOMINGO - 19/02/2012			
POSTO		PLANTÃO TURNO	Nº ORIENTADORES
ID	LOCALIZAÇÃO		
A	Av. Carlos Lindemberg - Rodoviária	7 às 13 horas	03
		13 às 19 horas	03
B	Ponte Ramiro Ferreira da Silva	7 às 13 horas	03
		13 às 19 horas	03
C	Av. Izaias Scherrer/Rua Simão Bassul	7 às 13 horas	03
		13 às 19 horas	03
		19 às 23 horas	03
D	Av. Izaias Scherrer/ Rua João Bayer (Rua João Bayer/Rua Hermínia C. Gonçalves)	7 às 13 horas	03
		13 às 19 horas	03
		19 às 23 horas	03
E	Av. Beira-Rio/Rua Aníbal de Souza Gonçalves	7 às 13 horas	03
		13 às 19 horas	03
		19 às 23 horas	03
F	Av. Prefeito José de Vargas Scherrer/Av. Eduardo Rodrigues	7 às 13 horas	03
		13 às 19 horas	03
		19 às 23 horas	03
G	Av. Eduardo Rodrigues/ Rua Nova	7 às 13 horas	03
		13 às 19 horas	03
		19 às 23 horas	03
H	Av. Beira-Rio/Rua Alfredo Roberto Velten	7 às 13 horas	03
		13 às 19 horas	03
		19 às 23 horas	03

SEGUNDA-FEIRA - 20/02/2012			
POSTO		PLANTÃO TURNO	Nº ORIENTADORES
ID	LOCALIZAÇÃO		
A	Av. Carlos Lindemberg - Rodoviária	7 às 13 horas	03
		13 às 19 horas	03



B	Ponte Ramiro Ferreira da Silva	7 às 13 horas	03
		13 às 19 horas	03
C	Av. Izaias Scherrer/Rua Simão Bassul	7 às 13 horas	03
		13 às 19 horas	03
		19 às 23 horas	03
D	Av. Izaias Scherrer/ Rua João Bayer	7 às 13 horas	03
		13 às 19 horas	03
	(Rua João Bayer/Rua Hermínia C. Gonçalves)	19 às 23 horas	03
E	Av. Beira-Rio/Rua Aníbal de Souza Gonçalves	7 às 13 horas	03
		13 às 19 horas	03
		19 às 23 horas	03
F	Av. Prefeito José de Vargas Scherrer/Av. Eduardo Rodrigues	7 às 13 horas	03
		13 às 19 horas	03
		19 às 23 horas	03
G	Av. Eduardo Rodrigues/ Rua Nova	7 às 13 horas	03
		13 às 19 horas	03
		19 às 23 horas	03
H	Av. Beira-Rio/Rua Alfredo Roberto Velten	7 às 13 horas	03
		13 às 19 horas	03
		19 às 23 horas	03

TERÇA-FEIRA - 21/02/2012			
POSTO		PLANTÃO TURNO	Nº ORIENTADORES
ID	LOCALIZAÇÃO		
A	Av. Carlos Lindemberg - Rodoviária	7 às 13 horas	03
		13 às 19 horas	03
B	Ponte Ramiro Ferreira da Silva	7 às 13 horas	03
		13 às 19 horas	03
C	Av. Izaias Scherrer/Rua Simão Bassul	7 às 13 horas	03
		13 às 19 horas	03
		19 às 23 horas	03
D	Av. Izaias Scherrer/ Rua João Bayer	7 às 13 horas	03
		13 às 19 horas	03
	(Rua João Bayer/Rua Hermínia C. Gonçalves)	19 às 23 horas	03
E	Av. Beira-Rio/Rua Aníbal de Souza Gonçalves	7 às 13 horas	03
		13 às 19 horas	03
		19 às 23 horas	03
F	Av. Prefeito José de Vargas Scherrer/Av. Eduardo Rodrigues	7 às 13 horas	03
		13 às 19 horas	03
		19 às 23 horas	03
G	Av. Eduardo Rodrigues/ Rua Nova	7 às 13 horas	03
		13 às 19 horas	03
		19 às 23 horas	03



H	Av. Beira-Rio/Rua Alfredo Roberto Velten	7 às 13 horas	03
		13 às 19 horas	03
		19 às 23 horas	03

QUARTA-FEIRA - 22/02/2012			
POSTO		PLANTÃO TURNO	Nº ORIENTADORES
ID	LOCALIZAÇÃO		
A	Av. Carlos Lindemberg - Rodoviária	7 às 13 horas	03
		13 às 19 horas	03
B	Ponte Ramiro Ferreira da Silva	7 às 13 horas	03
		13 às 19 horas	03
C	Av. Izaias Scherrer/Rua Simão Bassul	7 às 13 horas	03
		13 às 19 horas	03
D	Av. Izaias Scherrer/ Rua João Bayer	7 às 13 horas	03
		13 às 19 horas	03
E	Av. Beira-Rio/Rua Aníbal de Souza Gonçalves	7 às 13 horas	03
		13 às 19 horas	03
F	Av. Prefeito José de Vargas Scherrer/Av. Eduardo Rodrigues	7 às 13 horas	03
		13 às 19 horas	03
G	Av. Eduardo Rodrigues/ Rua Nova	7 às 13 horas	03
		13 às 19 horas	03
H	Av. Beira-Rio/Rua Alfredo Roberto Velten	7 às 13 horas	03
		13 às 19 horas	03

#### PESSOAL DE APOIO

SÁBADO (17/02/2012) A TERÇA-FEIRA (22/02/2012)				
POSTO DE APOIO		SERVIÇO DE APOIO	HORÁRIO	PESSOAL DE APOIO
ID	LOCALIZAÇÃO			
I	Av. Izaias Scherrer/PMP	Água/Lanches	7 às 13 horas	01
			13 às 19 horas	01
			19 às 23 horas	01
J	Av. Izaias Scherrer/PMP	Telefone	7 às 13 horas	01
			13 às 19 horas	01
			19 às 23 horas	01



## LEI Nº 1.863, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

### ANEXO II

#### RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, I e § 1º, e art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101/2000)

##### **OBJETO DA DESPESA:**

Abono especial aos servidores que se inscreverem para auxiliar na orientação do trânsito no município de Piúma no período do carnaval do ano 2012.

##### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas serão custeadas pelo orçamento próprio do Município.

##### **IMPACTO NO ORÇAMENTO/2012:**

Sem reflexo, pois no orçamento do referido exercício, obrigatoriamente, constará rubrica específica para atender ao pessoal.

##### **IMPACTO NO ORÇAMENTO/2013:**

Sem reflexo, pois a despesa é específica para o exercício de 2012.

##### **METAS DE RESULTADOS FISCAIS:**

As despesas criadas não afetarão as metas de resultados fiscais, uma vez que sua fonte de recurso advém das verbas já inclusas nos recursos próprios, destinados à Secretaria Municipal de Turismo e Esportes para gastos no período de verão e Carnaval do exercício de 2012.

##### **METODOLOGIA DO CÁLCULO:**

Para a apuração das despesas utilizou-se, como metodologia de cálculo, a projeção de gastos com pessoal, que ficará dentro do limite estabelecido pela LC 101/2000.

##### **DESPESAS COM O PAGAMENTO DO ABONO ESPECIAL:**



MEMÓRIA DE CÁLCULOS				
PESSOAL	TURNO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
Orientador	Matutino e vespertino	240	60,00	14.400,00
	Noturno	84	90,00	7.560,00
Apoio	Matutino e vespertino	18	60,00	960,00
	Noturno	08	90,00	720,00
Coordenador	Matutino e vespertino	10	60,00	600,00
	Noturno	05	90,00	450,00
SOMA				24.690,00
ENCARGOS PATRONAIS (22%)				5.431,80
TOTAL				30.121,00

**RECEITA:**

R\$ 30.121,00 (trinta mil e cento e vinte e um reais), previstos no orçamento do exercício de 2012.